DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE FIDC
2º TRIMESTRE 2025

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Em atendimento ao disposto no art. 27 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 ("Resolução 175"), apresentamos as informações referentes ao Demonstrativo Trimestral do PAYJOY FIDC, CNPJ 45.963.809/0001-57 ("Classe") relativo ao 2º TRIMESTRE 2025:

1. **Resultado da verificação de lastro dos direitos creditórios realizados pelo custodiante, nos termos do art. 38 do Anexo Normativo II da Resolução 175.**

Conforme previsto no art. 38 do Anexo II da Resolução 175, o custodiante deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira do Fundo a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no trimestre. Quando aplicável, os procedimentos de verificação foram concluídos satisfatoriamente em atendimento à norma vigente e não foram identificadas inconsistências significativas no trimestre em referência.

2. **Resultado do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos.**

Foram observados os requisitos de registro dos direitos creditórios em atendimento à norma vigente, se aplicável.

3. **Existência de processos judiciais envolvendo o FIDC.**

A Classe tem conhecimento de ações judiciais que estão sendo devidamente tratadas juridicamente e serão divulgadas nas Demonstrações Financeiras da Classe.

4. **Informações referentes a aquisição de precatórios federais em fundos destinados ao público geral.**

A Classe não se destina ao público geral.

As informações adicionais deste Demonstrativo são referentes ao relatório trimestral do gestor, conforme disposto no § 3º do art. 27 do Anexo Normativo II da Resolução 175.

Atenciosamente,

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2025

FIDC PAYJOY I - CNPJ: 45.963.809/0001-57

Para Banco Genial S.A,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 2º trimestre de 2025 do FIDC PAYJOY I

Informações

1) Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.

A Classe é voltada à aplicação dos recursos do Fundo, preponderantemente, na aquisição dos Direitos Creditórios. No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2) Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.

a. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

b. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3) Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4) Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.

A taxa média de cessão dos direitos creditórios ficou em torno de2849,60% ao ano.
Relação de aquisições de direitos creditórios no trimestre analisado se encontram no Anexo com Volumetria, Taxas e Prazos.

b) Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente. Cessões realizadas no trimestre estão no anexo:

5) Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

Os valores referentes aos pré-pagamentos realizados no trimestre analisado estão devidamente organizados e apresentados de forma resumida na tabela exibida abaixo, de modo a facilitar a análise e compreensão das informações.

Tabela com Volume Originado e Pré-Pagamentos

Mês	Originação	Pré-Pagamentos
4	65.129.554	17.699.407
5	80.273.731	18.484.499
6	91.218.116	20.055.617

6) Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

b) Motivação da Alienação

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

Anexo com Volumetria, Taxas e Prazos

Data	Valor Aquisição	Prazo Médio Cessão (du)	Taxa de Cessão Média (a.a.)	Valor Nominal
01/04/2025	1.795.993	73	2629,93%	4.049.128
02/04/2025	2.449.567	73	2621,07%	5.511.508
03/04/2025	2.396.512	73	2634,99%	5.392.818
04/04/2025	2.545.869	73	2659,53%	5.726.719
07/04/2025	7.158.209	73	2624,63%	16.084.048
08/04/2025	2.149.549	73	2654,04%	4.827.755
09/04/2025	2.541.975	73	2649,25%	5.697.009
10/04/2025	2.529.318	74	2595,99%	5.745.178
11/04/2025	2.978.823	74	2580,82%	6.771.708
14/04/2025	7.083.032	74	2509,16%	16.050.323
15/04/2025	1.924.585	74	2570,65%	4.373.747
16/04/2025	2.272.506	74	2533,23%	5.137.812
17/04/2025	8.489.240	74	2473,80%	19.099.965
22/04/2025	4.038.766	74	2285,34%	9.010.874
23/04/2025	1.875.999	73	2332,13%	4.159.958
24/04/2025	2.726.232	74	2288,87%	6.087.072
25/04/2025	1.381.577	74	2205,69%	3.061.838
28/04/2025	4.926.444	74	2265,71%	10.923.118
29/04/2025	1.747.088	74	2356,09%	3.883.466
30/04/2025	2.118.267	74	2258,54%	4.709.912
02/05/2025	5.747.235	74	2293,18%	12.719.895
05/05/2025	6.159.650	73	2270,07%	13.509.185
06/05/2025	2.029.759	73	2386,16%	4.440.147
07/05/2025	3.034.184	73	2336,71%	6.657.973
08/05/2025	1.617.063	74	2224,06%	3.565.910
09/05/2025	3.618.688	73	2325,85%	7.946.082
12/05/2025	8.406.601	73	2266,23%	18.385.728
13/05/2025	2.549.933	73	2357,38%	5.583.186
14/05/2025	3.323.418	73	2350,98%	7.313.796
15/05/2025	3.192.758	73	2431,60%	7.071.016
16/05/2025	2.891.470	72	2114,13%	6.125.370
19/05/2025	7.840.901	72	1795,69%	16.206.318
21/05/2025	4.566.635	70	1508,48%	9.043.261
22/05/2025	3.257.245	68	1096,94%	6.083.970
23/05/2025	2.981.448	68	1084,82%	5.549.870
26/05/2025	7.541.505	67	1094,85%	13.897.203
27/05/2025	2.506.315	66	1140,87%	4.603.838
28/05/2025	2.873.670	67	1056,32%	5.291.839
29/05/2025	2.896.174	68	1014,43%	5.356.371
30/05/2025	3.239.079	68	993,71%	5.990.959
02/06/2025	8.533.231	68	1042,08%	15.714.986
03/06/2025	2.678.432	66	1088,70%	4.919.475
04/06/2025	3.297.914	70	1158,12%	6.090.506
05/06/2025	3.020.492	70	1169,41%	5.577.068
06/06/2025	3.702.969	70	1181,00%	6.860.262
09/06/2025	9.642.807	71	1141,57%	17.827.471
10/06/2025	2.793.385	70	1178,98%	5.151.887
11/06/2025	3.449.222	71	1107,08%	6.404.465
12/06/2025	3.279.281	71	1168,30%	6.091.351
13/06/2025	4.460.540	71	1191,96%	8.283.067
16/06/2025	9.279.265	71	1168,73%	17.187.281
17/06/2025	2.527.652	70	1213,22%	4.671.290
18/06/2025	3.098.519	71	1150,56%	5.734.610
20/06/2025	5.869.932	71	1134,46%	10.879.520
23/06/2025	8.073.699	71	1180,54%	14.889.718
24/06/2025	2.573.373	71	1131,01%	4.761.662
25/06/2025	2.831.543	71	1083,35%	5.232.334
26/06/2025	1.769.151	71	1155,64%	3.262.809
27/06/2025	3.489.077	71	1137,09%	6.466.453
30/06/2025	6.847.633	71	1175,30%	12.656.794